

PORTARIA IGCE/DTA nº 156/2009, de 21 de dezembro de 2009

Dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Física.

O Diretor do Instituto de Geociências e Ciências Exatas da UNESP - Campus de Rio Claro, no uso de suas atribuições, e
Considerando o ofício da Coordenação do Curso de Graduação em Física, protocolado sob nº 8916, de 03.12.2009,
Considerando a deliberação da Congregação de 16.12.2009,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Retifica e ratifica a Portaria IGCE/DTA nº 048/2008, de 07 de agosto de 2008, para declarar que o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Física, deste Instituto, passa a ter a seguinte redação, conforme anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 21 de dezembro de 2009.

Prof. Dr. Antonio Carlos Simões Pião
- Diretor -

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso
Curso de Física – IGCE - UNESP

Instituto de Geociências e Ciências Exatas – IGCE
UNESP – Campus de Rio Claro

CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA

NORMAS INTERNAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

Da Caracterização, da Finalidade e da Matrícula

Artigo 1º. – A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é curricular e obrigatória.

Parágrafo Único – É oferecida aos alunos do Curso de Graduação em Física – IGCE – UNESP – Campus de Rio Claro, atendidas as exigências estabelecidas na estrutura curricular do Curso.

Artigo 2º. – A disciplina tem por finalidade integrar e ou ampliar conhecimentos de disciplinas cursadas durante a graduação e avaliar a capacidade do aluno em elaborar um trabalho de pesquisa, aplicando métodos e técnicas científicas.

Artigo 3º. – O Trabalho de Conclusão de Curso é regido pela legislação vigente e pelo disposto nestas normas.

Artigo 4º. – A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso é anual e corresponde a 08 (oito) créditos do curso de Física tanto para a modalidade Licenciatura como para o Bacharelado.

Artigo 5º. – Estarão aptos a efetuar matrícula na disciplina os alunos que houverem cumprido um total de 160 (cento e sessenta) créditos do curso.

Artigo 6º. – A matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso será solicitada no mesmo período reservado às demais disciplinas.

Artigo 7º. – Para a modalidade Licenciatura, as 120 (cento e vinte) horas do Trabalho de Conclusão de Curso serão computadas às 200 (duzentas) horas de atividades acadêmicas, científicas e culturais, previstas para esta modalidade.

CAPÍTULO II

Da Organização e Administração, da Orientação e do Apoio Financeiro

Artigo 8º. – A organização e a administração da disciplina são de responsabilidade do Conselho de Curso de Graduação em Física e do(s) docente(s) designado(s) pelo Conselho do Departamento de Física, devendo esta carga horária ser atribuída ao(s) docente(s) designados(s).

§ 1º. - Cada aluno terá como orientador um docente ou pesquisador com título mínimo de Doutor, vinculado a um dos Departamentos do Instituto de Geociências e Ciências Exatas ou do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro.

§ 2º. – O Tema do Trabalho de Conclusão de Curso deverá pertencer à Física ou áreas afins.

§ 3º. – O Tema do Trabalho de Conclusão de Curso e o nome do orientador serão avaliados pelo(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina para a verificação do cumprimento ou não dos § 1º. e § 2º. do Artigo 8º.

§ 4º. – Caso o aluno não tenha definido o orientador até a data da matrícula, o mesmo deverá procurar o(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina para que este(s) tome(m) providências visando a indicação de um orientador até o início do ano letivo previsto no calendário escolar do IGCE. O orientador indicado pelo(s) responsável(is) pela disciplina terá o prazo de 15 (quinze) dias para protocolar o Tema e o respectivo Plano de Trabalho para esta disciplina.

§ 5º. – Na impossibilidade de conduzir a orientação até a conclusão da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o orientador deverá comunicar, por escrito, o fato ao docente responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso para que seja indicado um substituto.

Artigo 9º. – A viabilização da pesquisa é de responsabilidade do orientador, e a cobertura das eventuais despesas necessárias para a realização do projeto fica a cargo da disponibilidade de recursos viabilizados pelo IGCE – UNESP.

CAPÍTULO III

Do Trabalho

Artigo 10. – A realização do Trabalho de Conclusão de Curso está condicionada à apresentação de um Tema de trabalho e respectivo Plano de Trabalho que deverão ser entregues no Protocolo do IGCE (modelo anexo) endereçados à Seção de Graduação, salvo os casos do Artigo 8º., § 4º.

§ 1º. – O Tema, o Plano de Trabalho e o nome do orientador devem ser encaminhados ao Protocolo do IGCE até o mês anterior à data da matrícula.

§ 2º. – O Plano de Trabalho deve ser elaborado em conjunto pelo docente orientador e o aluno graduando.

Artigo 11. – O Plano de Trabalho deve ser elaborado com a seguinte estrutura: Introdução, Objetivos, Referências, com no máximo 2 (duas) páginas.

Parágrafo Único – Ao Plano de Trabalho deve ser anexado o documento que comprove o interesse do docente em orientar a pesquisa.

CAPÍTULO IV

Da Avaliação e do Julgamento

Artigo 12. – A avaliação e o julgamento do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos na forma de monografia, serão realizados por bancas examinadoras constituídas por três membros titulares (sendo um deles o docente orientador) e mais um suplente, que apreciarão a monografia e a exposição oral desta.

§ 1º. – Cabe aos docente(s) responsável(is) pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso definir juntamente com o orientador os demais membros da banca examinadora. A exposição será de até 20 minutos cabendo a cada examinador até 15 minutos para arguição.

§ 2º. – A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada pela Banca Examinadora que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Artigo 13. – O aluno deverá apresentar 4 cópias de sua monografia até 30 dias antes da data da exposição oral a qual deverá ocorrer até 15 dias antes do término do ano letivo.

Parágrafo Único – A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso deve atender aos princípios usuais de apresentação dos resultados de pesquisas científicas ou tecnológicas e deve estar fundamentada no Plano de Trabalho aprovado. Após 15 dias da apresentação e aprovação do TCC, o aluno deverá encaminhar via protocolo ao Conselho de Curso para ser encaminhado à Biblioteca 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em CD, ambos da versão final corrigida, acompanhados de termo de concordância assinado pelo orientador, juntamente com a autorização dos direitos autorais do aluno, para o Instituto de Geociências e Ciências Exatas, UNESP – Rio Claro.

Artigo 14. – Todo o processo de envio de notas de avaliação e período de integralização da disciplina, bem como seus respectivos prazos, devem atender às normas do IGCE.

CAPÍTULO V

Do Controle e Facilidades

Artigo 15. – O(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso poderá(ao) promover reuniões com os alunos e docentes orientadores, em conjunto ou separadamente, para tratar de assuntos pertinentes ao andamento dos trabalhos e de eventuais problemas existentes.

Artigo 16. – Além das tarefas acima explicitadas, o(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, deverá (ão) providenciar recursos técnicos para apresentação do trabalho do aluno, proceder a divulgação das monografias a serem defendidas, bem como atestar a participação dos membros na banca examinadora imediatamente após a defesa.

CAPÍTULO VI

Artigo 17. – Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Curso.

Artigo 18. – Estas normas entram em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos aos alunos matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso a partir de 2010, podendo ser alteradas somente pela Congregação do IGCE, mediante proposta do Conselho do Curso de Graduação em Física.

ANEXO

Rio Claro, de de .

Eu, _____,
RG n. _____, RA n. _____, aluno do Curso de Física – IGCE,
solicito a inscrição para o ano de _____ do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC):

Tema: _____

Orientador: _____

Departamento: _____

Encaminho também o Plano de Trabalho, acompanhado da declaração de
aceite do orientador.

Atenciosamente,

Ilmo(a). Sr(a).

Supervisor(a) de Seção
Seção de Graduação – IGCE
UNESP – Rio Claro.

PLANO DE TRABALHO – TCC (máximo 2 páginas)

Tema:

Orientador:

Aluno:

Introdução

Objetivo

Referências

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que aceito orientar o(a) aluno(a) _____ do Curso de Física, IGCE, Rio Claro, no ano letivo de _____.

Rio Claro, de de .

Orientador:

Departamento:

e-mail:

De acordo ____/____/____

Assinatura do docente responsável pela Disciplina

“Trabalho de Conclusão de Curso – TCC”